



S.A.F. BOTAFOGO

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2024

Ao

**Excelentíssimo Senhor Senador Jorge Kajuru
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas
Senado Federal do Brasil**

Assunto: Solicitação (faz).

Ref. Ofício nº 196/2024

Requerimento nº 112/2024

Prezado Senhor Senador,

S.A.F. BOTAFOGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.705.141/0001-85, neste ato representada por seu Diretor Estatutário, Thairo Hortense Torres de Arruda vem, respeitosamente, através deste Ofício, aduzir e, ao final, requerer o que ora segue.

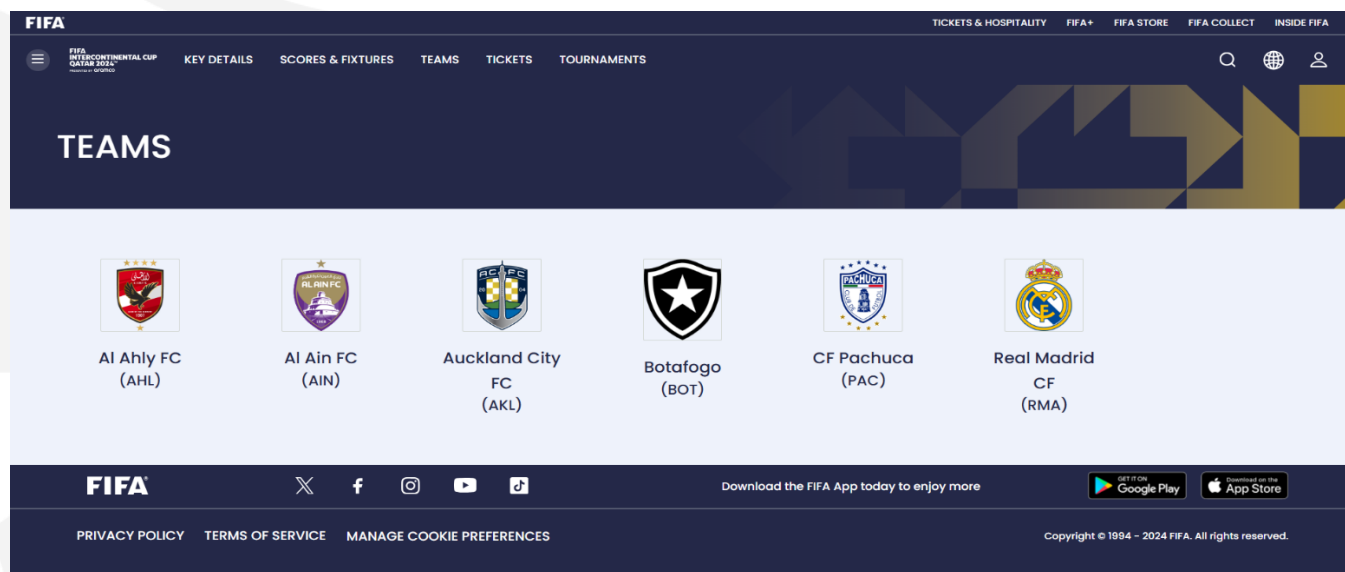
Preambularmente, conforme é de conhecimento público, a oficiante é instituição desportiva que visa a prática do futebol masculino e feminino, sendo a atual empregadora do atleta Luiz Henrique André Rosa da Silva – que, recentemente, fora convocado por esta z. Comissão Parlamentar de Inquérito para prestar depoimento na qualidade de testemunha na data de 10 de dezembro de 2024, 14h:30min., de forma presencial.

Contudo, a despeito do alto desejo do atleta e, por decorrência lógica, desta oficiante, em colaborar com os atos investigativos levados à cabo por esta CPI, o depoimento do Sr. Luiz Henrique na data afixada ficou prejudicado por fato superveniente ao recebimento da intimação.

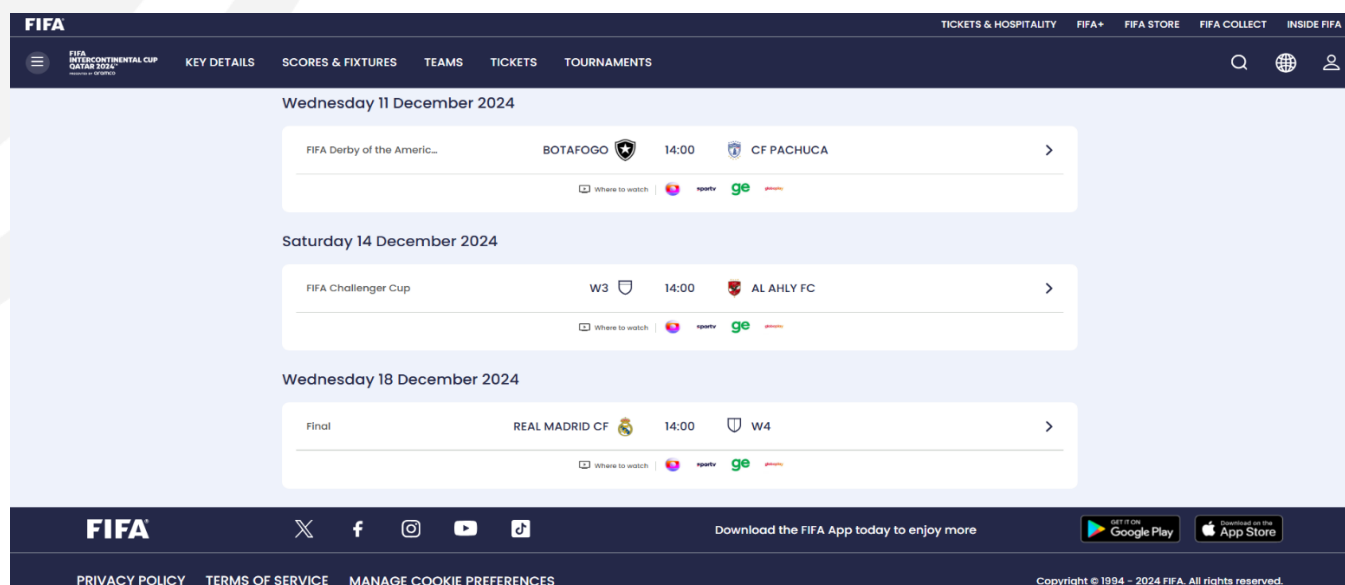


S.A.F. BOTAFOGO

Insto porque, em 30 de novembro de 2024 a SAF Botafogo logrou êxito em vencer a Copa Libertadores da América, tendo, portanto, se classificado para disputar a Copa Intercontinental de Clubes da FIFA, junto aos outros 5 (cinco) clubes campeões dos demais continentes¹:



O aludido campeonato, já iniciado em 22 de setembro de 2024, perdurará até a data de 18 de dezembro de 2024. A seu turno, a SAF Botafogo terá sua estreia já na data de **11 de dezembro de 2024**, às 14h:00min. (GMT-3):



¹ <https://www.fifa.com/en/tournaments/mens/intercontinentalcup/2024/teams>



S.A.F. BOTAFOGO

No mais, tamanha é a relevância do Sr. Luiz Henrique para a oficiante e a competição que o próprio site oficial da FIFA – organizadora da competição – mantém em destaque uma matéria sobre o atleta e a SAF Botafogo²:

FIFA LATEST NEWS

Luiz Henrique: There is more to come from Botafogo

With their places at the FIFA Intercontinental Cup 2024 and FIFA Club World Cup 2025 now secured, Luiz Henrique is looking to a bright future for Botafogo.

FIFA Intercontinental Cup 2024™ stadiums revealed

Al Ahly set sights on further title success

FIFA Intercontinental Cup results, highlights and fixtures

Dominant Ahly cruise into FIFA Challenger Cup

FIFA Luiz Henrique: There is more to come from Botafogo

PUBLISHED 30 Nov 2024

With their places at the FIFA Intercontinental Cup 2024 and FIFA Club World Cup 2025 now secured, Luiz Henrique is looking to a bright future for Botafogo.

² <https://www.fifa.com/en/tournaments/mens/club-world-cup/usa-2025/articles/luiz-henrique-interview-botafogo-tournament>



S.A.F. BOTAFOGO

Pois bem.

Neste ínterim, verifica-se que na hipótese de comparecimento do atleta à oitiva designada para a data constante no ofício, fatalmente este seria sumariamente impedido de participar da partida há muito designada para a data de 11 de dezembro de 2024.

Situação essa que prejudicaria sobremaneira a própria carreira do atleta, bem como a própria SAF Botafogo, que se veria numa situação na qual perderia o seu principal jogador para um dos mais importantes jogos de sua história – e, provavelmente, do campeonato como um todo, visto que disputado de forma eliminatória.

Decerto, ainda que se pudesse optar pela realização do ato de forma remota – i.e., por videoconferência –, tem-se por inelutável que a participação em uma Comissão Parlamentar de Inquérito na véspera de uma partida e campeonato de tanta relevância certamente afeta o emocional do atleta e, por óbvio, o seu pleno rendimento em campo – uma vez mais, potencialmente lesando os objetivos da SAF Botafogo e do Sr. Luiz Henrique.

Portanto, de forma a resguardar o direito ao trabalho³ e, inclusive, evitar danos severos e irreparáveis à testemunha e à oficiante, requer seja o ato redesignado para data posterior à chegada do atleta no país, programada, à princípio, para a data de 20 de dezembro de 2024.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

S.A.F. BOTAFOGO

Jonas Decorte Marmello
Vice-Presidente Executivo

³ Neste sentido, confira-se o art. 23 da Declaração Universal dos Direitos Humanos: “Art. 23. 1. **Todo ser humano tem direito ao trabalho**, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis ao trabalho e à proteção contra o desemprego.” (g.n.)